

Um triste histórico

Surpreendidos por informações divulgadas na imprensa sobre abuso sexual cometido pelo ex-diretor do Instituto Padre Severino contra adolescentes internos, a equipe interprofissional desta unidade reuniu-se por duas vezes com a direção geral e, além de levantar dados sobre a situação junto aos adolescentes, definiu-se por divulgar um documento expondo sua posição sobre o assunto. O texto foi encaminhado para os Conselhos de Fiscalização Profissional e para os Conselhos específicos de direito, tendo como objetivo apresentar o trabalho que é desenvolvido pela equipe. Como desdobramento desta iniciativa, espera-se que os Conselhos façam uma avaliação do atendimento ao adolescente autor de ato infracional ou em conflito com a lei, no Instituto Padre Severino. Uma avaliação que poderá revelar a grande dificuldade de se implantar na instituição a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente e os limites que isto está impondo à ação profissional. Entendendo que a direção já estava notificada sobre a divulgação do documento, a equipe do Instituto foi mais uma vez surpreendida pelo desagrado desta direção por não ter sido consultada para apreciar o texto. Sua decisão de transferir quatro profissionais da equipe – dois psicólogos e dois assistentes sociais – demonstra claramente uma atitude de retaliação, bem comum no histórico da instituição, onde iniciativas de denunciar arbitrariedades e condições desfavoráveis de trabalho são sempre seguidas de transferências ou demissões. Este quadro motivou, em 95, um grande movimento dos assistentes sociais do sistema Degase – Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas, do qual faz parte o Instituto Padre Severino. O Cress-7 participou ativamente desta mobilização que tinha como foco a discordância dos profissionais quanto às medidas autoritárias dos órgãos de gestão e a uma linha de trabalho em dissonância com o Código de Ética da Profissão.

Neste recente acontecimento, o Cress-7 entrou em contato com entidades afins – como o Fórum Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – para divulgar o documento encaminhado pela equipe da instituição, e continua acompanhando o caso, juntamente com outros Conselhos de Fiscalização Profissional.

Reforma da Previdência e INSS

Os trabalhadores estão à margem de um processo que vem alterando substancialmente os direitos previdenciários. No INSS, os assistentes sociais lutam para manter seu papel de interlocutores com a sociedade, discutindo os temas da aposentadoria e outros benefícios e estimulando a inserção dos usuários nesta discussão.

Págs. 4, 5 e 6

LEI PARA TODOS 3

Publicada com o objetivo de coibir a discriminação no mercado de trabalho, a Lei 9.799 gera ambigüidades ao reunir em um mesmo texto diversas questões.

CIDADANIA 7

Resgatar o potencial da pessoa portadora de deficiência é a linha de trabalho que a Funlar vem desenvolvendo, tendo como base os conceitos de qualidade de vida e cidadania.



ESPAÇO CRESS

Resolução de carga horária para o assistente social

Atento a todas as questões que dizem respeito às condições de trabalho do assistente social, o Cress-7 fixou em 30 horas semanais a carga horária máxima de trabalho para o profissional. Totalmente alinhado com o que determina o Código de Ética e a lei que regulamenta a profissão, este documento tomou como base a jornada média praticada pelos profissionais, inclusive de outras categorias, e a pesquisa "O Serviço Social e seus Empregadores". Levou em conta ainda a especificidade da atuação do assistente social, que lida no seu dia a dia com situações de conflito, seja de ordem social, econômica ou familiar - fatores que inevitavelmente trazem grande desgaste.

Publicada no dia 28 de setembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Resolução Nº 104/99 representa um avanço político e trará repercussões para o processo de valorização do profissional. A demanda por esta determinação já vinha sendo trazida à direção do Cress-7 pela categoria e agentes fiscais, os quais fazem um trabalho de orientação junto aos empregadores quanto às atribuições do assistente social e a importância de se observar o teto fixado para a carga horária. Mas é fundamental que os próprios profissionais sejam agentes de consolidação desta resolução.

Válida para quem atua na iniciativa pública ou privada, a medida foi tomada em um momento oportuno, já que o governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Administração, tem feito uma série de exigências com relação à carga horária de seus diversos setores.

Existem hoje dois projetos em tramitação na Assembléia Legislativa (Deputada Tânia Rodrigues - PT e Paulo Ramos - PDT), que tratam da carga horária do assistente social. Porém, estes projetos estão muito focados na atuação do profissional na área de saúde. A Subcomissão de carga horária do Cress-7, que hoje conta com a participação de outros profissionais, já está articulando com estes parlamentares a retirada dos projetos atuais e o encaminhamento de um texto mais abrangente.

O que se pretende como resultado desta regulamentação é o reconhecimento da complexidade do trabalho que é exercido pelo assistente social e um respaldo para o exercício da profissão.

Regimento Interno do CRESS

O Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Serviço Social é um dos instrumentos normativos destinados a reger o funcionamento da entidade. Aprovado por ampla maioria dos delegados do 27º Encontro Nacional CFESS / Cress, o documento foi homologado através da Resolução CFESS nº 384/99. Atendendo à convocação do Conselho, a categoria reuniu-se em Assembléia no dia 27 de julho deste ano, quando tomou ciência das alterações.

Fruto de discussões entre os diversos Conselhos Regionais e Federal, o Regimento Interno contempla a dinâmica atual da entidade, já distante de uma atuação burocratizada e hoje totalmente alinhada com as lutas da categoria e dos demais trabalhadores, visando às conquistas sociais e resgate da cidadania.

O texto normatiza, dentre outros, a competência e atribuições das várias instâncias - Assembléia Geral da Categoria, Conselho Pleno, Diretoria, Conselho Fiscal e Delegacias - bem como as atribuições dos Conselheiros e diversas comissões, deixando claro que a organização interna não é estipulada de forma casuística, à mercê da direção empossada em cada gestão.

Nestas alterações, vale destacar que, dentre as instâncias que compreendem a estrutura do Cress, está garantida a constituição de comissões, assessorias e, conforme o caso, de núcleos e grupos de trabalho de apoio. No que se refere à criação e extinção de Delegacias Seccionais, estas medidas serão submetidas à aprovação da Assembléia Geral, no âmbito de sua jurisdição. O Regimento Interno reafirma ainda o caráter voluntário da atuação dos Conselheiros, que não são remunerados por sua atuação enquanto dirigentes da entidade.

A íntegra do documento encontra-se na sede do Cress-7, à disposição para consulta e conhecimento dos assistentes sociais.

Encontro da Abepss

Com promoção do Cress-7 e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, será realizado nos dias 18 e 19 de novembro o Encontro Regional da Abepss. A temática do encontro é a reforma do ensino superior e suas repercussões para a formação profissional do assistente social. O evento se realizará na sede do Crea - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na Av. Rio Branco 133, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro. Mais informações podem ser obtidas junto ao Cress-7, pelos telefones (0XX21) 240-1727 e 240-3627.

Capacitação na área de seguridade

O Cress-7 e a Escola de Serviço Social da UFRJ lançaram, em outubro, o primeiro curso de capacitação de conselheiros na área de seguridade social. Com a participação de professores da UFF, UERJ e UFRJ, o curso é o resultado de uma ação política, que visa à formação de quadros críticos para intervenção na área de seguridade social, particularmente nos Conselhos, com a perspectiva de defesa da democracia e das políticas públicas. Significa também o fortalecimento de uma universidade pública, gratuita e de qualidade, e de seu perfil democrático e laico representado pelo papel fundamental da extensão.

Com carga horária de 30 horas, o curso se estenderá até dezembro e sua realização no próximo ano será divulgada para a categoria.

Revogada pena de suspensão

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do(s) processo(s) disciplinar(es) nº 475/98 e 689/98; considerando que, após a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, os assistentes sociais especificados abaixo vieram a quitar ou negociar os débitos perante este Conselho; considerando ainda que a pena de suspensão do exercício profissional, por falta de pagamento das contribuições devidas ao CRESS, cessa com a satisfação do débito; resolve revogar a pena de suspensão aplicada aos profissionais Mary Jane O. De Araújo - CRESS nº 7732 e Marcia Santos Rocha - CRESS nº 11.680

Errata

O município de São Gonçalo foi citado equivocadamente no destaque da matéria "Mobilização para melhorar a vida de quem precisa" (edição de agosto/99) como parte da região da Baixada Fluminense.

Na matéria "O compromisso com uma sociedade mais digna" (edição de agosto/99), a Conselheira Norma Braga de Sá foi apresentada como técnica do Lar Abrigado do Instituto Philippe Pinel, porém seu cargo é de assistente social. O mesmo ocorreu com a Conselheira Tereza Joana de Castro Azevedo, que atua no IMAS / Juliano Moreira.

LEI PARA TODOS

A mulher no mercado de trabalho

Publicada em maio, a Lei 9.799 insere nas Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado. Ficaram pendentes, entretanto, várias discussões que poderiam ter contribuído para dar maior especificidade ao texto e suscitar mais rapidamente ações que apoiariam seu cumprimento.

A publicação de uma lei que tem como perspectiva evitar discriminações no mercado de trabalho, no que se refere a sexo, idade e cor, é sempre um avanço. Esta é a opinião da assistente social Dayse de Paula Marques, que vê porém se estabelecerem diversas ambigüidades que dificultam sua aplicabilidade. Com mestrado e doutorado (Ifcs/Ufrj) na área de concentração Mulher e Mercado de Trabalho, Dayse é coordenadora do Programa de Estudos de Gênero, Geração e Etnia, da UERJ, onde é professora há 14 anos, e uma das coisas que tem observado nas pesquisas relacionadas a mercado de trabalho é que existem muitas particularidades na forma como os empregadores definem as atividades enquanto masculina e feminina. "Este tema deveria ser aprofundado para que tivéssemos mais claro o que constitui uma atividade masculina ou feminina, de forma que a lei se tornasse mais eficiente".

Ela comenta que esta definição acaba ficando a critério dos locais de trabalho. "Existe um estudo sobre gênero, de Arakcy Rodrigues¹, que aponta como algumas fábricas instituem esses setores de atividades femininas e masculinas. Ali se observa a dificuldade em chegar a uma conclusão genérica, justamente porque os diversos locais divergem muito nesta classificação". Dayse acrescenta que, em geral, os próprios empregados já têm uma visão das atividades destinadas a cada sexo. "Isto está presente em outras situações, como na medicina onde o paciente opta por um médico do sexo masculino ou feminino, dependendo do tipo

de atendimento. Esta é, portanto, uma ambigüidade que a lei que temos hoje não tem como contemplar, porque abre uma classificação que acaba sendo do campo subjetivo". A assistente social se refere ao primeiro parágrafo do Artigo 373 A, onde a Lei 9.799 estipula que é vedado "publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir".

Da mesma forma, o Artigo V, que determina a ilegalidade de "impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez". Dayse ressalta as dificuldades de fiscalizar essa conduta no ambiente de trabalho. "Apesar de sabermos que esses critérios existem, como conseguir captá-los concretamente via legislação? Teria que ser através de denúncia, caracterizando isto num processo". Na sua opinião o debate sobre as relações de gênero na esfera do trabalho, onde são definidas essas hierarquias – e é disso que trata esta legislação – ainda não está amadurecido no Brasil, mesmo considerando os avanços conquistados, "o que certamente é uma vitória do movimento feminista".

Ao tentar dar conta das várias formas de discriminação, a lei esbarra também nas diferenças entre os temas – idade, gênero, raça e etnia. O tema geração já requer um

olhar diferenciado. "Existem hoje muitas queixas quanto a jovens que saem preparados da universidade e que passam a receber um salário maior comparado aos empregados mais antigos no ambiente de trabalho. Questiona-se, ainda, por que este empregador não se preocupou em investir em quem está na empresa e que tem mais experiência".

No caso do sexo, os fatores de discriminação são outros. "Por exemplo, mesmo apresentando um ótimo currículo, o empregador dará preferência a um homem, nas mesmas condições, porque a mulher pode engravidar ou porque o marido poderá apresentar resistências a viagens ou trabalhos fora do expediente normal. Sequer foi perguntado a essa mulher se sua perspectiva de vida é ter filhos, se casar, constituir família. Inclusive a lei coloca que esta pergunta não deve ser feita - o que importa é o currículo, as entrevistas e testes que são realizados em um processo seletivo".

Dayse acrescenta que o profissional precisa ter maior clareza quanto a problemas dessa natureza, que se estabelecem nas relações de trabalho ou perderá um amplo espaço de intervenção, principalmente dentro da área de Recursos Humanos.

Para ela, qualquer iniciativa no sentido de estabelecer a não discriminação é um avanço mas, ao se colocar as temáticas cor, sexo e idade num mesmo texto e sem uma discussão mais ampliada, deixou-se em aberto uma série de questões que a lei não terá como contemplar na forma como foi publicada.

Bibliografia recomendada

¹ RODRIGUES, Arakcy Martins. *Lugar e Imagem da Mulher na Indústria* In Albertina de Oliveira COSTA & Cristina BRUSCHINI (orgs.). *Uma Questão de Gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

Processo eleitoral em Volta Redonda

Cumprindo a Resolução Cress Nº 97/99, a Delegacia de Volta Redonda está sendo coordenada por uma diretoria provisória. Esta medida foi uma consequência da não inscrição inicial de chapas para concorrer à eleição convocada para esta Delegacia. Os gestores do Cress-7, entendendo que a cidadania é um processo construído ao longo do tempo, relançaram o calendário eleitoral, com o objetivo de reverter este quadro e evitar o rompimento dos espaços necessários à formação de parcerias que sedimentam a categoria e fortalecem suas diretrizes éticas. A Subcomissão eleitoral convoca, portanto, os profissionais do médio Paraíba para participar desse processo, que elegerá seus delegados para o período 1999/2002.

Calendário eleitoral

08 e 09/12/99	Eleições
10, 13 e 14/12/99	Resultado das eleições
11/01/00	Posse



Reflexos de uma política privatizante

Na esteira da reforma do Estado, o brasileiro vem perdendo direitos conquistados na área da Previdência Social e o Serviço Social do INSS luta para manter sua prática como interlocutor das políticas previdenciárias junto aos usuários.

A reforma da previdência se materializou em dezembro do ano passado, com a promulgação da Emenda Constitucional Nº 20. Mas uma leitura desse processo demonstra que ele vem se desenrolando ao longo dos anos. Medidas provisórias, legislações, pareceres e atos normativos internos dirigidos a esta área vêm extinguindo ou reduzindo direitos previdenciários conquistados ao longo de décadas. "A Constituição de 88 trouxe avanços substanciais, definindo a Seguridade Social como direito social, que abrange a previdência, assistência e saúde. Houve a ampliação dos direitos, tornando equânime os regimes urbano e rural. Porém, ao segmentar o acesso a essas políticas – previdência para quem contribui, assistência para quem necessita e saúde para todos – foram estabelecidos critérios de elegibilidade à cidadania, contrariando a própria concepção de direito social, comenta Marinete Cordeiro Moreira, que responde pela seção de Serviço Social do INSS no Rio de Janeiro.

A regulamentação da Constituição – realizada em 1991 e, portanto, dentro de uma conjuntura política menos favorável – já implicou em perdas, como a desvinculação dos benefícios do salário mínimo e o aumento da carência para a aposentadoria. Se observarmos as Leis 9.032, de 1995, e 9.528, de 1997, veremos que ali já foram suprimidos direitos como abono de permanência em serviço; pecúlio acidente de trabalho; auxílio-acidente para aposentados e trabalhadores acometidos por surdez. Além disso, com as mudanças na aposentadoria especial muitas categorias deixaram de ser contempladas.

Da mesma forma, a Emenda Constitucional Nº 20 criou restrições ao auxílio reclusão (para os dependentes de um usuário que fica detido) e ao salário-família. Outra alteração define que o acidente de trabalho pode ser gerenciado pelo setor privado e não apenas pelo setor público, inclusive no que se refere a assistência médica, pagamento de benefício e reabilitação funcional.

Mas uma das principais alterações trazidas pela reforma é que a aposentadoria passa a ser definida pelo tempo de contribuição e não de serviço. Isto levanta uma série de questionamentos no que se refere à proteção social de alguns segmentos (como o trabalhador rural) ou situações que hoje contam como tempo de contribuição e que aguardam lei regulamentar, como período de auxílio-doença, serviço militar e salário-maternidade.

Segundo Marinete, a lógica de ter uma previdência voltada para quem contribui dá margem para que se amplie a visão da previdência capitalizada e se distancie da política previdenciária baseada na solidariedade de gerações e sendo, portanto, uma política

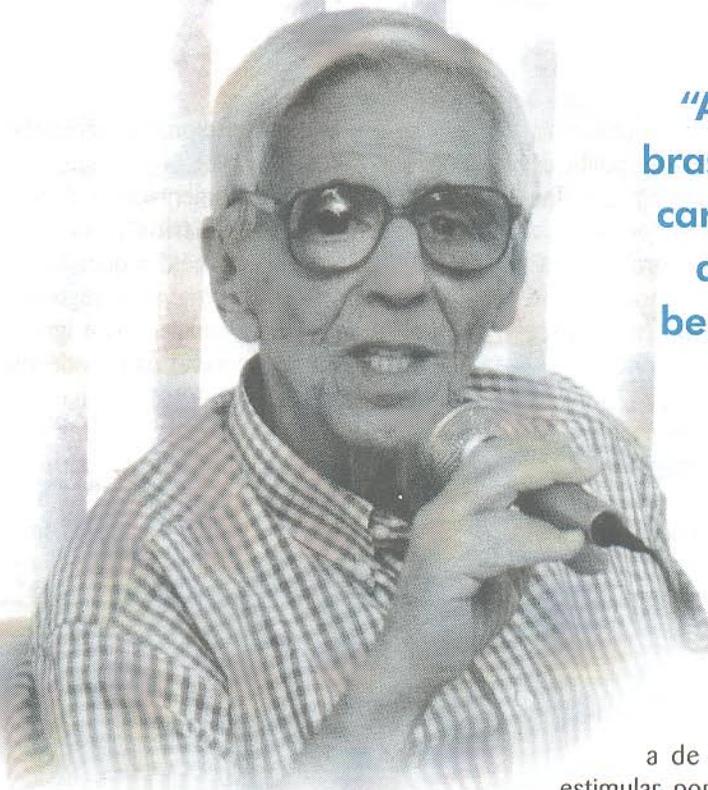


social. "Não se trata de um contrato individual entre o trabalhador e o governo, mas sim de contribuições que criam uma rede de sustentação do programa. Afinal, o que se quer da política previdenciária? Garantir a proteção social? Se é isto, sua finalidade não é ser meramente um seguro, sem nenhum compromisso com o enfrentamento das questões sociais deste país, como oferecer amparo na hora da doença, da velhice ou em caso de acidente".

Na opinião do presidente da Asaprev-RJ (Associação dos Aposentados e Pensionistas pela Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro), Roberto Pires, a reforma da previdência, com a instituição da aposentadoria por tempo de contribuição, desconsidera aqueles que começam a trabalhar ainda muito jovens, com 14 ou 15 anos de idade, e que na maioria das vezes não têm registro deste tempo de serviço. "Para a classe média, que normalmente vai para o mercado de trabalho depois dos 20 anos, não há impacto. Esta reforma inclusive poderá agravar o desemprego, porque se terá que manter na ativa um trabalhador já de idade avançada, reduzindo postos de trabalho para os mais jovens". Sua avaliação é de que o objetivo final é abrir este mercado às empresas seguradoras.

A análise de Marinete corrobora esta visão: "A ênfase do modelo neoliberal é delegar para o mercado soluções de ordem pública. Com isso, as políticas sociais passam a ser uma atração para a iniciativa privada". Até a década de 70 os negócios se voltavam para as grandes construções e indústria de base, comenta ela. A redução dos investimentos externos, a necessidade de criar poupança interna e de adequar o país ao modelo econômico mundial influenciaram diretamente as políticas sociais. "A Previdência Social, com todo o montante de recursos que movimenta, está na mira dos grupos empresariais". É sintomático, portanto, que haja um crescente sucateamento da rede, gerando críticas da sociedade quanto à qualidade da prestação dos serviços.

Como sustentar a previdência social é uma discussão complexa e polêmica. O governo já concluiu que os recursos são insuficientes para pagar os benefícios. Roberto Pires não se atém a isto. Para ele, o déficit existe por vários motivos: os salários são muito baixos e, por conseguinte, a contribuição fica reduzida; a maior parte dos trabalhadores está no mercado informal e não se sente estimulada a contribuir, pois todas estas mudanças geram insegurança quanto ao salário que vai receber na hora de se aposentar. Desvios, má administração e falta de fiscalização seriam outros fatores de peso. "Além disso, o brasileiro convive com péssimas condições de trabalho - somos



"A previdência brasileira é a mais cara do mundo e a que menos benefício paga."

Roberto Pires

líderes em acidente, o que gera inúmeros afastamentos. Sem contar que o governo sempre usou os recursos da previdência como seu *caixa reserva*". Marinete comenta que foi proposta uma emenda durante a reforma constitucional onde toda a verba da seguridade seria aplicada no próprio setor e isto não foi aprovado. "Se está faltando recurso para a assistência, saúde e previdência, porque tudo o que se arrecada em função dessa política não retorna para ela? Sabemos que a previdência tem um déficit grande, mas por outro lado não existe ainda um controle efetivo para combater a sonegação. A anistia para os grandes devedores precisa ser revista e toda essa questão tem que ser trabalhada em paralelo com uma política de emprego porque, se você tem desenvolvimento, com certeza terá um índice maior de empregos formais ou de profissionais autônomos com proteção social garantida, o que vai influenciar na arrecadação". Uma visão apenas econômica, onde se considera dados como o envelhecimento da população e a impossibilidade de manter um sistema deficitário com a forma atual de arrecadação, não deve ser pois a única vertente. "Qual é a forma de desafogar a previdência pública? Se ela passar para o controle da iniciativa privada vai reduzir o número de idosos? E quantos poderão pagar? Além disso, a renda dos aposentados e pensionistas viabiliza muitas comunidades, gerando um fluxo de dinheiro que sustenta o comércio e outras atividades econômicas", adverte Marinete, acrescentando que isso comprova a importância dessa política social para o país.

A falta de transparência e a não participação efetiva dos trabalhadores são, para ela, os maiores impactos de todo esse processo. "Não vemos uma discussão aberta com a

população; a postura do governo tem sido apenas a de reduzir direitos e não de estimular, por exemplo, um maior controle social. A Lei 8.213, que determina a criação de Conselhos de Previdência Social, em níveis nacional, estadual e municipal, na prática só funciona quanto ao Conselho Nacional. Além disto, estes fóruns não são deliberativos e, às vezes, sequer consultivos". Toda esta proposta de redimensionamento do papel do Estado vem gerando vários tipos de organismos para gerenciamento da área pública. Foram criadas as organizações sociais e as agências executivas que, na visão do poder executivo, permitem maior flexibilidade e eficiência às instituições, desafogando a máquina pública. O INSS é um dos órgãos que está passando por uma reestruturação organizacional: com o Decreto 3.081, promulgado em junho deste ano, tornou-se uma agência executiva, cujas gerências se subordinam diretamente à direção geral, em Brasília. Os recursos repassados pelo governo são administrados com maior autonomia, inclusive no que se refere à contratação de pessoal. O conceito que vem se firmando de seguro social, e não de assistência social de uma forma mais ampla, também mexeu com a dinâmica do INSS. Na área de Serviço Social uma certa pressão já apontava para a redução da qualidade do serviço, culminando com a proposta de extinção do setor através da Medida Provisória 1.729, de dezembro de 98, que propunha uma série de alterações na Lei 8.213, que é o plano de benefício da previdência. Uma delas extinguiu o artigo 88, onde estão discriminadas todas as atribuições do Serviço Social. Esta medida foi revogada como resultado de intensa mobilização. "O Serviço Social existe há 55 anos na Previdência, mas ficamos sabendo da medida através de Diário Oficial. Tudo isto causou muita indignação", comenta Marinete. O movimento pela permanência do Serviço

CAPA

Social como um serviço do INSS reuniu mais de 900 entidades e personalidades políticas, tendo contado com efetiva participação dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social. "Tudo isto foi possível porque, particularmente nos últimos cinco anos, viemos rompendo com o modelo tradicional funcionalista, de mero repassador de informações para o usuário", explica Marinete. No início da década de 90, houve discussões nacionais, apoiadas por uma coordenação geral do serviço, sobre o modelo até então vigente – o Plano Básico de Ação. Isto resultou na normatização, em 93, de um outro referencial teórico metodológico, pautado no método dialético. "As três vertentes principais de nossa atuação são a socialização das informações previdenciárias (não com o caráter de mera orientação, mas de tornar transparente esta política para o usuário, oportunizando o acesso e formas de influir); o fortalecimento do coletivo (provocando maior participação na política previdenciária, através do fortalecimento dos fóruns, instituições e movimentos sociais); e da assessoria, instrumentalizando os movimentos sociais e governos estaduais e municipais". Em função disto, começou a se desenhar uma série de ações, com implementação de projetos que contam com programas de capacitação e consultoria externa e têm repercussão nacional. "São provavelmente os fatores responsáveis por não se ter extinto definitivamente o Serviço Social no INSS", pondera Marinete. Ela acrescenta que hoje mesmo existem vários projetos, como o de saúde do trabalhador, o de atenção ao contribuinte individual, que é voltado para o trabalhador do mercado informal e desempregados, e o de atenção ao trabalhador rural. Neste último, desenvolvido junto a entidades de trabalhadores e órgãos públicos, como Emater e Incra, o Serviço Social vai até a comunidade, repensa em conjunto esta política previdenciária e contribui para uma inserção mais efetiva do usuário no sistema.

O desenvolvimento de projetos dentro dessa ótica é importante, tendo em vista o desconhecimento da legislação por parte dos usuários, as exigências burocráticas e o excesso de rotinas internas, que dificultam o acesso aos benefícios, mesmo quando contemplados em lei. "A maioria dos usuários

não tem a sua vida funcional organizada, precisando percorrer vários órgãos e empresas para conseguir a documentação e pleitear os benefícios previdenciários", comenta Marinete. Ela destaca também a questão do trabalhador rural, principalmente o segurado especial (de economia familiar), que ignora a necessidade de se inscrever na previdência e comercializa seus produtos de maneira informal, sem emitir recibos e notas que comprovariam sua atividade produtiva, atendendo à exigência de comprovação de tempo de serviço. "Uma atuação comprometida com o

novo impacto para os assistentes sociais ao alterar o caráter de serviço para de atividade auxiliar do seguro social. "Até então tínhamos atribuições específicas definidas na Lei 8.213 e um direcionamento que favorecia nosso trabalho como interlocutores com a sociedade civil. Com o decreto passaríamos a ter uma relação mais internalizada, restringindo a realidade de nossa atuação profissional". Mais uma vez se percebe a ótica do seguro, onde o papel do INSS é arrecadar e pagar, sem espaço para um Serviço Social que discuta a política previdenciária com a sociedade, que vise a ampliar o acesso da população aos benefícios. "Com a reestruturação organizacional, perdemos a Divisão em Brasília, as Seções Regionais e as Unidades que funcionam nos postos".

A coordenação dos projetos, assim como o gerenciamento dos recursos ficaram prejudicados. "Ainda não sabemos se as verbas com que contamos atualmente vão continuar existindo. Neste momento, em que o órgão está definindo seu regimento interno, estamos lutando para manter um

mínimo de centralidade, uma coordenação técnica em nível nacional e supervisões regionais, de maneira a não perdermos a linha de atuação conquistada nestes últimos anos". Hoje são cerca de 500 assistentes sociais, em nível nacional, no INSS, trabalhando em clima de insegurança por não saberem o que vai acontecer. "Mas não interrompemos os projetos e continuamos nos articulando com a sociedade e a categoria, pois defendemos a previdência pública enquanto política social e o comprometimento com a população usuária".

Para o presidente da Asaprev, entidade que atuou ativamente para os avanços da Constituição de 88 e para as conquistas de direitos dos aposentados, o panorama atual é desanimador. "Nossa luta no campo previdenciário inclusive não é corporativista, pois estamos pensando nas gerações futuras, que sofrerão muito mais os impactos destas medidas", lamenta Roberto Pires. Para ele, a globalização e a política neoliberal são a causa de todo o retrocesso. "Esta política de livre mercado está recrudescendo a concentração de renda. E para os idosos isto vem se traduzindo na sua desvalorização como cidadão, por não estar mais empregado. Mas o governo se esquece que a cidadania não envelhece nunca".

Reunião do Programa de Atenção ao Trabalhador Rural, realizada na Comunidade de Valão dos Reis (município de Cardoso Moreira)

"Num país com nível de concentração de renda do Brasil, a previdência social só pode ser mantida como instrumento de uma política redistributiva."

Marinete Cordeiro

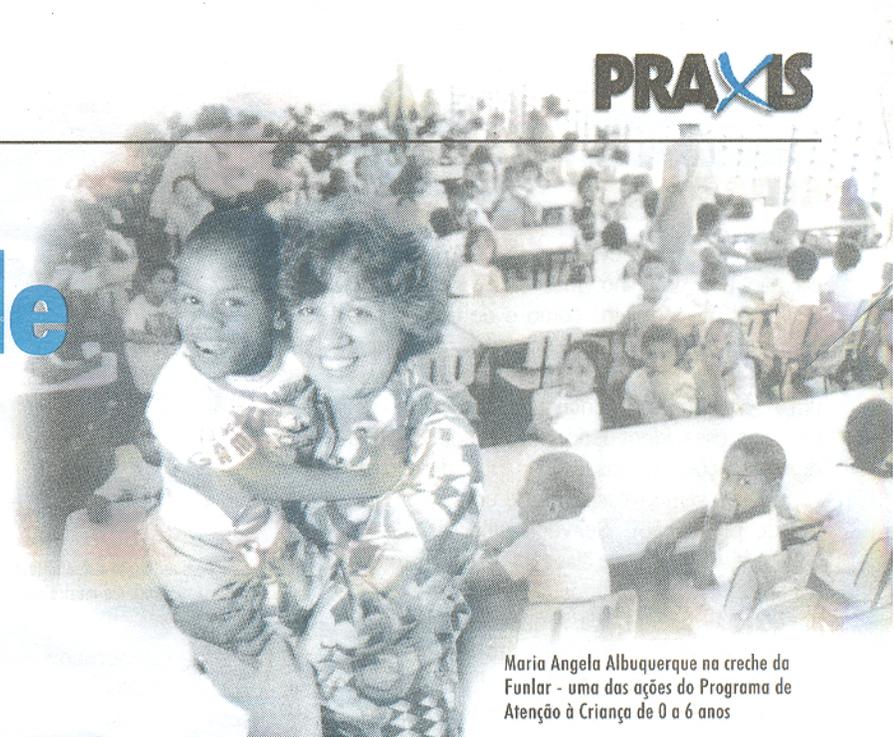
trabalhador exige do assistente social o conhecimento da lógica institucional, entendendo a burocracia como instrumento para filtrar o acesso do usuário", ressalta Marinete. A contextualização conjuntural; a identificação das demandas colocadas pela população, atuando sobre as reais necessidades do usuário; e a capacitação contínua são outros requisitos que a equipe luta para manter como prática do Serviço Social no INSS.

O Decreto 3.048, de maio de 99, que aprova o regulamento da Previdência Social, trouxe

CIDADANIA

Portadores de deficiência

O estigma da invisibilidade social



Maria Angela Albuquerque na creche da Funlar - uma das ações do Programa de Atenção à Criança de 0 a 6 anos

Qualidade de vida e cidadania. Estes conceitos direcionam o trabalho que a Funlar vem desenvolvendo junto às pessoas portadoras de deficiência. Responsável pela formulação das políticas públicas para esta área, no Município do Rio de Janeiro, a instituição atua no sentido de romper com o preconceito, dando um novo significado à participação da pessoa portadora de deficiência na sociedade.

Resgatar o potencial da pessoa portadora de deficiência. Com essa premissa, a Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula imprimiu uma nova dinâmica aos seus trabalhos.

Atuando com todo tipo de deficiência física, mental e sensorial, a instituição direciona seus programas para uma população que ficou excluída do convívio social e alijada de seus direitos como cidadã. A presidente da Funlar, assistente social Maria Angela de Albuquerque Barreto, explica que o objetivo não é criar ambientes especiais, pois isto significaria trocar um isolamento por outro. "Queremos que a pessoa portadora de deficiência ocupe os espaços públicos do seu município, da sua comunidade - sua escolaridade deve ser na escola regular, seu atendimento no posto de saúde e suas possibilidades de produção aplicadas no mercado de trabalho". As ações não devem estar focalizadas apenas na pessoa, mas no envolvimento da família e da comunidade, disseminando o conceito de que a pessoa portadora de deficiência precisa ser vista como sujeito da sua história e agente de sua própria inclusão.

Com 27 anos de experiência, Maria Angela comenta que a prática na área da reabilitação vem avançando de uma visão clínica e fragmentada para outra em que se considera o contexto social, cultural e político. "Antes o que se priorizava era o diagnóstico clínico e os procedimentos terapêuticos. O que se pretende hoje é romper com esta ótica focalista, indo além do diagnóstico da deficiência e buscando, prioritariamente, o desenvolvimento das potencialidades pessoais, resgatando seu direito à cidadania". Ela ressalta que essa é uma questão que vem sendo discutida em nível mundial, inclusive ampliando o debate dentro e fora dos movimentos organizados. Em sua trajetória histórica, o Serviço Social veio acompanhando esta mudança, abandonando uma linha positivista e assumindo um comprometimento ideológico

e político com as classes trabalhadoras e com as minorias: "Uma análise política e de conjuntura mostra que o determinante da deficiência não está apenas na pessoa portadora de deficiência, mas nas condições de pobreza da população". Nas universidades o conceito difundido ainda é o clássico, mas existe uma abertura para rever esse modelo. "Trocamos muita experiência com a área acadêmica, somos convidados a fazer palestras e recebemos estagiários e profissionais de várias universidades do Rio de Janeiro para conhecer o nosso trabalho", comenta a assistente social Elisabete Queiroga. Esta cooperação técnica se estende também aos organismos internacionais e entidades, às parcerias e convênios com ONGs, principalmente as que são dirigidas e têm como foco a questão das pessoas portadoras de deficiência.

Representando o viés municipal da formulação das políticas públicas dirigidas à pessoa portadora de deficiência, a Funlar se beneficia de um momento em que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - órgão a que a instituição está subordinada e que articula as ações, no âmbito da Macro Função de Políticas Sociais das diversas Secretarias (Saúde, Educação, Habitação, Lazer) - prioriza a assistência como política de direito. Neste sentido uma rede de serviços da esfera municipal é acionada possibilitando a intersetorialidade das políticas básicas. "Por exemplo, ao encaminharmos uma criança portadora de deficiência para a escola da rede municipal, já contamos com um direcionamento da Secretaria de Educação que contempla em seus programas a inclusão dessa criança. Neste caso, a equipe da Funlar funciona como uma rede de apoio aos professores e educadores de creche, em nível de capacitação e assessoria. E assim vem acontecendo com as diversas áreas - saúde, trabalho, cultura, lazer etc.", esclarece Maria Angela. Ela destaca que, quando se faz um trabalho de inclusão, é preciso estar discutindo a qualidade de vida do usuário e da comunidade em questão, suas possibilidades de geração de renda, suas prioridades em termos de saúde,

educação, acessibilidade etc.. "Atuamos com o conceito de cidadania, que subentende direitos de acesso à escola, transporte, lazer, creche... e para isso precisamos contar com uma política de articulação das diversas esferas da gestão pública". Este direcionamento é fundamental, portanto, para que a Funlar possa desenvolver sua proposta de interlocução com a comunidade. A metodologia utilizada hoje pela instituição não se fundamenta apenas nas técnicas formais, mas busca outras alternativas. "O importante é resgatar a identidade dessas pessoas. Se ela estiver recebendo um tratamento na área de fisioterapia, isto não será feito de forma isolada, mas integrada a uma aula de música, de expressão corporal ou de capoeira". O princípio é encontrar formas prazerosas de atendimento. "Um tetraplégico, por exemplo, ao ser atendido por um fisioterapeuta deve ser informado sobre o que está sendo feito com seu corpo e dizer o que está sentindo e que dificuldades está tendo", comenta Maria Angela. Assim, a própria pessoa portadora de deficiência vai indicar caminhos para sua reabilitação. "Nos momentos em que fazemos os trabalhos de equipe, ele vai poder expressar suas necessidades, seus desejos e expectativas e com isso discutir alternativas". Para prestar este apoio, a Funlar se debate com um conceito ultrapassado, que formou pessoas dentro da lógica do reparo e não da possibilidade. Maria Angela cita o exemplo de uma criança que foi atropelada e sofreu um forte traumatismo craniano. Sua mãe ouviu do médico que o filho estava "de alta" mas que ela não tivesse muita esperança com ele, comparando-o a um carro velho que não tem mais conserto. "Quando conhecemos a criança, ela não se mexia na cama, mas seu olhar expressava o desejo de viver. O médico que estava comigo disse à mãe para esquecer o que o seu colega havia dito e que, mais tarde, quando ela visse seu filho mexendo a mão, a cabeça, ou fazendo qualquer outro movimento, que comemorasse, fizesse um bolo e cantasse parabéns, porque isto significava que estava avançando". Decorridos um ano e meio de atendimento intensivo, sempre estimulado pela família, a equipe da Funlar pode ouvir o depoimento de E. dizendo para uma delegação de profissionais da área da reabilitação em visita à comunidade que "o resultado do trabalho está aqui no meu corpo" - ele havia voltado a andar, a falar e estava freqüentando a escola.

CIDADANIA

“É muito comum ouvirmos de uma mãe que ela não tem um filho, mas uma plantinha ou um problema, e relatos como o de uma família para quem o profissional de saúde disse que o bebê que havia nascido prematuro parecia um microbinho”, lamenta a gerente Elisabete. Reverter essa identidade deteriorada e essas representações sociais é o grande desafio da Funlar, que vem investindo forte em um programa de prevenção: “Se você olhar as causas da deficiência, verá que elas podem estar presentes antes, durante ou após o parto, assim como em qualquer fase da vida. A questão da nutrição, informação e acompanhamento da gestante são fundamentais e o profissional que atua na área de reabilitação precisa estar atento às possíveis variáveis que vão constituir e concorrer para o surgimento de uma deficiência”, informa Elisabete.

Segundo estatísticas da Organização Mundial de Saúde, 10% da população é portadora de deficiência e apenas 2% conseguem chegar até as instituições que oferecem um trabalho de reabilitação – seja em função da carência de recursos financeiros, por morarem distantes ou terem dificuldade de locomoção. Levantamentos da OMS apontaram ainda experiências e publicações interessantes e uma delas chamou a atenção de Maria Angela. “Li que no interior do México se fazia um trabalho de Reabilitação Baseada na Comunidade que identificava em cada lugarejo as pessoas portadoras de deficiência. Com base nas necessidades que elas apresentavam, os profissionais articulavam com a população o que poderia ser feito lançando mão de seus próprios recursos, usando tecnologia de baixo custo”. Estimulada a desenvolver ações que pudessem descentralizar o atendimento da Funlar, Maria Angela criou o Programa de Reabilitação em Comunidade “Decidimos começar por comunidades situadas nos bolsões de pobreza do Município”. Dados do Iplan e outros apontados pelas antigas Regiões Administrativas – coordenadas durante longo tempo por assistentes sociais – foram o ponto de partida. “Me reporte a essas colegas e, considerando a vivência que já tinham, pedi que me fornecessem indicações das áreas mais críticas, onde se viam pessoas portadoras de deficiência nas ruas, sem atendimento e fora da escola”.

A metodologia do trabalho se constitui, num primeiro momento, em fazer uma inserção nas comunidades através de uma abordagem com as lideranças locais – presidentes das associações

O Programa de Habilitação e Reabilitação inclui o esporte, a dança e a música em suas atividades terapêuticas

de moradores, coordenadores de postos de saúde, de grupo de mulheres ou de associações de defesa de direitos. “Fizemos um reconhecimento inicial dessas comunidades para obter informações sobre sua história, nível de organização, estratégias de sobrevivência etc.. Através de mapeamento na área, identificamos então as pessoas portadoras de deficiência, suas demandas, nível de qualidade de vida e discutimos as propostas com a população, para desenhar as ações a serem implementadas e o que priorizar em termos de qualidade de vida”. A prioridade pode ser o saneamento de um valão ou a reativação de um posto de saúde, explica a gerente do Programa, Elisabete Queiroga. Cada comunidade, inclusive, molda o programa, pois sua implementação depende diretamente do envolvimento das lideranças, dos movimentos sociais organizados, das pessoas portadoras de deficiência e suas famílias. “Nosso enfoque é na família, mas como podemos mobilizá-la para melhorar a qualidade de vida de um filho portador de deficiência se o pai está desempregado? Então é preciso estar criando um programa de capacitação e/ou geração de renda”. Ou seja, o objetivo não é delegar a responsabilidade para a população mas formar parcerias, articular recursos. Os encaminhamentos são articulados e acompanhados junto às respectivas Secretarias. “Podemos enviar, por exemplo, um profissional nosso para falar para um grupo de gestantes sobre a questão da deficiência, caso o posto de saúde não tenha essa abordagem. Mas sem criar uma relação de dependência, e sim fazendo parcerias, passando informações, capacitando para essa proposta”, explica Elisabete, para quem investir no conceito de cidadania não é apenas passar informação, mas garantir direitos. Elisabete, acrescenta que a proposta não é ir à comunidade, mas estar lá junto com ela,

daí existirem hoje 21 equipes locais em diversos locais.

Na sua composição o programa está dividido em atividades voltadas para a prevenção, capacitação, geração de renda, formação de multiplicadores e acompanhamento às famílias. “Colocamos a questão da reabilitação através de palestras, distribuição de folders, representações teatrais, rádios e jornais comunitários, discussão com grupos de famílias e outros grupos organizados dentro e fora da comunidade, além de atividades como os mutirões de prevenção e cidadania”, informa Elisabete. A criação de multiplicadores tem como objetivo dotar as próprias famílias de conhecimentos básicos que lhes permitam, por exemplo, adaptar o espaço de suas casas para melhor mobilidade da pessoa portadora de deficiência ou mesmo identificar crianças que aparentem algum tipo de problema e comunicar isto a uma das equipes ou a um posto de saúde. O programa inclui também o treinamento de pessoas da comunidade, para que possam otimizar recursos e utilizar tecnologias alternativas para melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência.

Recentemente um decreto municipal veio ampliar a possibilidade de inserção da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho. A partir de setembro, 5% de toda a contratação feita pela prefeitura de pessoal terceirizado deverá ser constituída de pessoas portadoras de deficiência. Outro decreto assinado neste mesmo mês determina que todas as exposições artísticas sejam organizadas tendo em vista a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência. “Há muito ainda que ser feito, por isso a Funlar, juntamente com os movimentos organizados de defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, tem o compromisso de, cada vez mais, desenvolver uma política pública de excelência”.

PRAXIS

Informativo do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/7ª Região - Out./Nov. 1999
Rua México, 41 - 12º andar/ Gr. 1203 a 1205.
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-144
Telefax: (0XX21) 240-1727/240-3627

DIRETORIA

Hilda Corrêa de Oliveira - Presidente
Marlise Ferreira de Souza - Vice-Presidente
Rute Gusmão - 1º Secretária
Maurílio Castro de Matos - 2º Secretário
Angela Maria Lima Ramos - 1ª Tesoureira

Neide Aparecida Silva - 2ª Tesoureira
SUPLENTE

Marcelo Braz Moraes dos Reis, Míriam Vasconcelos Braga, Carmen Lúcia Brandão de Paula, Márcio Eduardo Brotto, Sue Wolter Vianna, Vera Maria Ferreira Santos

CONSELHO FISCAL

Norma Braga de Sá, Tereza Joana de Castro Azevedo, Rodriane de Oliveira Souza

SUPLENTE

Vera Regina Gonçalves de Andrade, Tereza

Cristina Baptista do Lago, Magali da Silva Almeida

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Angela Maria Lima Ramos, Marlise F. de Souza, Márcio Eduardo Brotto, Maurílio Castro de Matos, Norma Braga de Sá

EDITORIA

Cláudia Costa - MTB 16565/RJ

Projeto gráfico: Ingrid Klein

Diagramação e ilustrações: Carlos D

Fotos: Dilmir Carvalher